



## **EDITAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**

**Seleção de Membro do Conselho Fiscal da AGEVAP**

Abril/2024



## SUMÁRIO

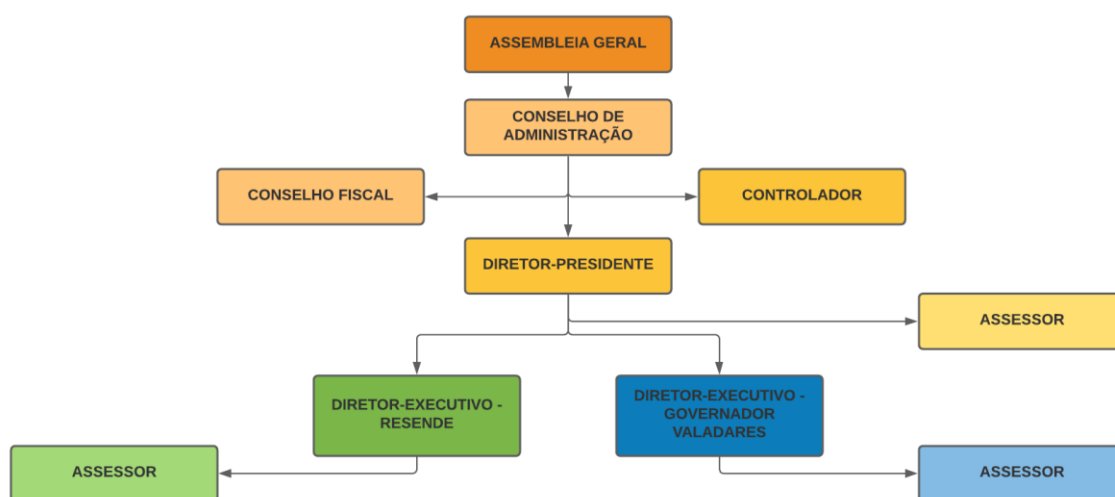
1. AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL.....	3
2. OBJETO .....	5
3. INSCRIÇÃO.....	5
3. ESCOLHAS DOS CANDIDATOS .....	6
4. CALENDÁRIO E RESULTADOS .....	6



## 1. AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva, sendo que atualmente exerce as funções definidas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, que trata das competências das chamadas Agências de Água, ou Agências de Bacia.

A associação é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral e, atualmente, a Diretoria Executiva é composta por 01 (um) Diretor-Presidente, 02 (dois) Diretores Executivos, 03 (três) Assessores e 01 (um) Controlador, como mostrado na figura 01.



A sede da AGEVAP está localizada em Resende/RJ. A Agência possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UDs) localizadas nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (localizadas no estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora, Guarani



(localizadas em Minas Gerais) e São José dos Campos (localizada em São Paulo). A Agência possui ainda 01 (uma) Filial localizada em Governador Valadares/MG.

Atualmente, a AGEVAP possui 08 (oito) Contratos de Gestão assinados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), atendendo a 17 (dezesete) comitês de bacias hidrográficas.

Na Tabela 01, a seguir, apresentamos os respectivos contratos de gestão, comitês atendidos, resoluções de delegação e outras informações pertinentes.

Contrato de Gestão	Data de assinatura	Órgão Gestor	CBH's Atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
027/ANA/2020	04/12/2020	Agência Nacional de Águas - ANA	CEIVAP	Resolução nº 167/2015 - Conselho Nacional de Recursos Hídricos	30/06/2026
INEA 67/2022	28/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Baía de Guanabara	Resolução nº 261/2022 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2024
INEA 68/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Guandu; Baía de Ilha Grande	Resolução nº 229/2020 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
INEA 69/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Médio Paraíba do Sul; Rio Dois Rios; Piabanha; Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Resolução nº 228/2020 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
IGAM PS1 001/2019	27/11/2019	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Preto e Paraibuna	Deliberação nº 432/2019- Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	19/11/2024
IGAM PS2 002/2019	27/11/2019	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Pomba e Muriaé	Deliberação nº 432/2019- Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	19/11/2024
034/ANA/2020	21/12/2020	Agência Nacional de Águas - ANA	CBH-Doce	Resolução nº 212/2020 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2025
IGAM DO1 a DO6 001/2020	15/12/2020	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	CBHs Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu	Deliberação nº 441/2020 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	31/12/2025

## 2. OBJETO

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, em cumprimento ao disposto nos Artigos 20 e 22 de seu Estatuto Social e nos Artigos 23 e 28 do seu Regimento Interno, torna pública a abertura



de processo de seleção de **03 (três) membros** do Conselho Fiscal da Associação para o período de 4 (quatro) anos, onde as pessoas físicas serão eleitas por votação direta pelos Associados da Assembleia Geral, conforme Artigo 15 do Estatuto Social da AGEVAP, em data estabelecida no calendário constante do Anexo I.

De acordo com o Artigo 20 do Estatuto Social, o Conselho fiscal é o órgão fiscalizador da ASSOCIAÇÃO, composto por três membros, pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral dentre Associados ou não, para um mandato de quatro anos, admitida reeleição com renovação mínima de um terço dos membros.

### **3. INSCRIÇÃO**

As candidaturas para membro do Conselho Fiscal só poderão ser feitas mediante apresentação de Carta de Indicação, em papel oficial de instituição associada da AGEVAP, assinada por seu representante legal, em atendimento ao § 4º do Artigo 23 do Regimento Interno.

O Estatuto Social e o Regimento Interno da Associação encontram-se disponíveis no site [www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br).

Os interessados em se candidatar às vagas no Conselho Fiscal deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Carta de Indicação, em papel oficial de instituição associada da AGEVAP, assinado por seu representante legal;
2. Formulário de Currículo Profissional contendo as atividades e experiências profissionais nos últimos 10 (dez) anos conforme Anexo II;



3. Carta compromisso de disponibilidade de tempo para participação das reuniões do Conselho Fiscal.

As inscrições para os membros do Conselho de Fiscal serão analisadas por meio de avaliação curricular através de uma comissão interna da AGEVAP.

As inscrições serão efetuadas a partir do dia 01 de abril de 2024 até o dia 30 de agosto de 2024, no horário das 9 às 17 horas (horário de Brasília), com apresentação da documentação descrita nos itens 1 a 4, na Sede da AGEVAP, localizada na Avenida Luiz Dias Martins, Lojas 14 e 15 nº 73, Piso Superior, Parque Ipiranga, ou enviadas para o e-mail [agevap@agevap.org.br](mailto:agevap@agevap.org.br).

Não será realizada inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

É vedada a transferência da inscrição para outrem.

#### **4. DA ESCOLHA DOS CANDIDATOS**

De acordo com o Art. 23 do Regimento Interno da Associação, a escolha dos candidatos ao cargo de Conselheiro Fiscal se dará a partir de votação direta dos membros da Assembleia Geral, conforme Art. 20 do Estatuto Social da AGEVAP.

#### **4. CALENDÁRIO E RESULTADOS**

O cronograma com as datas para seleção de Membro do Conselho de Fiscal encontra-se no Anexo I deste Edital.

Resende/RJ, 01 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

André Luis de Paula Marques

**Diretor Presidente da AGEVAP**



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

PERÍODO		ITEM
1.	01/04/2024 à 30/08/2024	Inscrições
2.	03/09/2024	Divulgação da listagem dos Inscritos
3.	04 à 09/09/2024	Avaliação dos Currículos
4.	10/09/2024	Divulgação da listagem dos Habilitados
5.	11 à 13/09/2024	Prazo para interposição para recurso
6.	16 à 19/09/2024	Análise dos recursos apresentados
7.	23/09/2024	Divulgação Listagem Final dos Habilitados;
8.	24/10/2024	Previsão da Eleição na 2ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral da AGEVAP



## ANEXO II

### SELEÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA AGEVAP

Nome completo:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefones:	

<b><u>Objetivo:</u></b>

<b><u>Formação / Escolaridade:</u></b>	
Curso:	
Ano de Conclusão:	

<b><u>Outros Cursos:</u></b>
•
•
•
•



<b><u>Experiências Profissionais:</u></b>	
<b>Nome da Empresa 1:</b>	
Cargo:	
Data início: ____/____/____	Data saída: ____/____/____
Atividades desenvolvidas:	
<b>Nome da Empresa 2:</b>	
Cargo:	
Data início: ____/____/____	Data saída: ____/____/____
Atividades desenvolvidas:	
<b>Nome da Empresa 3:</b>	
Cargo:	
Data início: ____/____/____	Data saída: ____/____/____
Atividades desenvolvidas:	

